



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 05.149.158/0001-41

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Jorge Luiz Soares Evangelista Junior**, responsável pelo Controle Interno do Município de PEIXE-BOI, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº042/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º **028/2018**, referente à licitação **Inexigibilidade nº 011 PMPB INEX Chamada Pública**, tendo por objeto **contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Merenda Escolar para atender as necessidades da Merenda Escolar municipal de Peixe-Boi**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Peixe-Boi, 10 de Abril de 2018

JORGE LUIZ SOARES EVANGELISTA JUNIOR
CPF:013.924.882-06
Portaria:nº042/2017